



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

DECRETO EXECUTIVO Nº 005, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Reajusta os valores das diárias e adiantamentos aos servidores e agentes políticos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 2º da Lei Municipal n.º 7.128, de 02 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados os valores das diárias e adiantamentos aos servidores e agentes políticos, conforme planilha abaixo:

CARGOS E PADRÕES	DESTINO/LOCALIDADES	VALORES R\$
PREFEITO E VICE-PREFEITO	NO ESTADO RS/ACIMA DE 100KM	447,48
	FORA DO ESTADO RS	613,21
	BRASÍLIA	845,22
	DIARIA SEM PERNOITE	132,58
SECRETÁRIOS	NO ESTADO RS/ACIMA DE 100KM	447,48
	FORA DO ESTADO RS	513,76
	BRASÍLIA	729,21
	DIARIA SEM PERNOITE	132,58
SERVIDORES EFETIVOS, CARGO DE CONFIANÇA, QUADRO EM EXTINÇÃO	NO ESTADO RS/ACIMA DE 100KM	381,17
	FORA DO ESTADO RS	447,48
	BRASÍLIA	662,92
	DIARIA SEM PERNOITE	132,58

Parágrafo único. O Executivo fica autorizado a conceder adiantamento de até R\$ 331,45 (Trezentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) para custeio das despesas com hospedagem, alimentação e transporte, nas viagens a qualquer localidade, realizadas por integrantes dos conselhos municipais que não forem servidores e que sejam incumbidos de representar o Município ou que estejam a serviço em atividades da competência do Colegiado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2019.


Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Pannel de Publicações da Prefeitura:


Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração e Gestão
DDV